**CONTRATO Nº 062/2021**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LEAL-PI,** E A **EMPRESA SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EQUIPAMANTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA-EPP**, PARA **FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR**, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DA SEDE E DA ZONA RURAL DURANTE O ANO DE 2021, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021- **LOTE II.**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil vinte e um, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LEAL/PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São Jose 56, Centro, Sebastião Leal-PI, CNPJ 01.612.610/0001-09, neste ato representado pela Sra. **MANOELINA DE SOUSA BORGES**, Prefeita Municipal, residente e domiciliado na Rua Cicero Eneias, 375 nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.176.237-SSP-PI, CPF nº 420.928.253-72, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequencia, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA-EPP**, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 03.894.963/0001-74, estabelecida na cidade de São Raimundo Nonato, à Rua Avelino Freitas 498- centro, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por seu sócio Administrador Sr. **CALIXTO DA SILVEIRA DIAS, CPF 341.263.683-53, e RG 946.101-SSP-PI**, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigo 61, da Lei n.º 8.666/93, **CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAUDE DA SEDE E DA ZONA RURAL DURANTE O ANO DE 2021, conforme relação constante do LOTE II** de acordo com as especificações constante do da relação proposta da contratada, integrantes do procedimento licitatório em epígrafe, conforme estabelecido no processo de licitação Pregão Presencial nº 005/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.5 Constitui-se objeto deste contrato, **FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAUDE DA SEDE E DA ZONA RURAL DURANTE O ANO DE 2021**, de acordo com relação constante do **LOTE II**, da Pregão Presencial 005/2021, conforme detalhamento no Anexo I do Edital, como se aqui estivessem transcritos.

1.6 **A CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores **Parágrafo Único** – A **CONTRATADA** executará os fornecimentos dos produtos rigorosamente de acordo com os termos deste contrato e documentos dele integrantes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO**

2.1 Os materiais serão entregues pela contratada no setor de almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Avenida Ulisses Guimarães 1391, Centro, Sebastião Leal-PI de segunda a sexta-feira, nos horários de 7:30 ás 13:30.

2.2 Os materiais serão fornecidos pela contratada, sempre de acordo com a necessidade da Administração.

2.3 – Os medicamentos devem ser entregues em embalagem original do fabricante, contendo as especificações próprias do produto, bem como a data de validade nunca inferior a 180 (cento e oitenta) dias

2.3 O fornecimento somente poderá ser realizado mediante apresentação da Ordem de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho, emitido pela autoridade superior ou responsável por ele designado, nos termos da Lei.

2.4 Os materiais deverão ser entregues até 03(três) dias úteis do momento da apresentação da Ordem de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho.

2.5 Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher comprovante de entrega contendo data, o nome, o cargo e a assinatura emitidos pela Administração responsável designado na respectiva requisição de fornecimento.

2.6 A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos materiais fornecidos, bem como, efetuar a substituição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável.

2.7 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta da CONTRATADA..

**CLÁUSULA TERCEIRA – RECEBIMENTO DOS MATERIAIS**

3.1 O recebimento dos materiais ficará a cargo do Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço anteriormente citado, através do Gestor/Fiscal do contrato ou servidor por ele designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, cujo recebimento ocorrerá de segunda à sexta-feira nos horários de 7:30 às 13:30 da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da entrega dos materiais no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde o requerente, para posterior verificação da conformidade do mesmo com a especificação técnica;

b) Definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após verificação da qualidade e da quantidade dos materiais requisitados.

3.2 Consideram-se aceitos e aprovados os fornecimentos que, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório e da entrega da Fatura/Nota Fiscal, que não sejam contestados pela CONTRATANTE, após a emissão da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho. Firmado pela autoridade responsável.

3.3 Caso seja verificado alguma falha quanto a defeitos de fabricação, quantidades recebidas e qualidade os produtos fornecidos ou outra, a CONTRATADA será notificada pelo Gestor/Fiscal do contrato e terá um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para fornecimento dos novos materiais

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO**

4.13 O valor global do presente CONTRATO é de **R$ 154.931,12 (cento cinquenta e quatro mil novecentos trinta e um reais e doze centavos)**, para todo o período de sua vigência, conforme valores na proposta vencedora.

4.14 O pagamento será realizado na Secretaria Municipal de Finanças de Sebastião Leal-PI, **até 90 (noventa) dias** após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5° (quinto) dia do mês subsequente ao do fornecimento, acompanhado da nota fiscal/fatura devidamente atestada, emitida juntamente com recibo em 03 (três) vias de igual valor, cópia do contrato e/ou nota de empenho, cópia das certidões de regularidade junto ao FGTS, certidão conjunta de débitos fiscais junto á união, certidão negativa de débitos junto à SEFAZ, certidão negativa de débitos junto à prefeitura municipal, Ordem de Serviço do objeto, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93.

4.15 A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os materiais fornecidos a que se referir.

4.16 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

4.17 Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega do material.

4.18 O pagamento somente será realizado após a verificação da situação da mesma, relativa às condições de habilitação exigidas na licitação, através de documentação anexada à fatura relativa aos Incisos III e IV, Art 29 da Lei n° 8.666/93, e em caso de pendência o pagamento será suspenso.

**CLÁUSULA QUINTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para fazer face as despesas, serão provenientes do **FMS/FUS / FARMACIA BÁSICA/COFINANCIAMENTO DA SAUDE- COVID-19**

| FUNDO | FONTES | PROJ./ATIV | NAT. DESP. |
|---|---|---|---|
| FUS/CO-FINANCIAMENTO/FARM. BASIC. FMS-- COVID-19 | 115-116 | 1030110522055.0000 | 33.90.30- Mat. Cons |

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

6.3 O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios, com duração de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado a critério da Prefeitura Municipal de Sebastião Leal, e de acordo com o art. 57, § 1° da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**CLÁUSULA SETIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições desta Tomada de Preços bem como das obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratada

a) Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.

b) Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.

c) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 71 da Lei 8.666/93, com suas alterações.

d) Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga, etc.

e) Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato.

f) A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93.

g) A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos materiais fornecidos, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue fora das especificações constantes da proposta apresentada.

h) Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações.

i) Garantir os preços cotados pelo período de, no mínimo, 60(sessenta) dias, bem como o prazo de validade dos produtos fornecidos, nunca inferior a 180 ( cento e oitenta) dias a contar do dia da entrega do produto.

j) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

k) Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;

l) Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;

m) Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;

n) Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;

o) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato.

p) Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 68 da Lei nº 8.666/93;

q) Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);

r) Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

s) Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;

t) Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus ficais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais

**CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.3 Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as demais obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratante:

a) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;

b) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

c) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

d) Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais fornecidos, para substituição;

e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais e fiscais antes do pagamento;

f) Caberá a contratante, no caso da contratada não cumprir com os prazos estipulados para entrega dos materiais e demais condições pactuadas no contrato, efetuar sanções previstas nas Leis nº 8.666/93, e no Edital.

g) Caberá a CONTRATANTE, devolver ou rejeitar o recebimento de qualquer produto com vencimento inferior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da entrega do produto.

**CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE**

9.3 Os reajuste de preços durante a vigência do contrato, poderão ser feitos até o limite máximo de 25%, com as devidas justificativas através de acordo entre as partes pactuantes, objetivando o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

10.10 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades:

10.1.13 Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade a juízo do CONTRATANTE, para as quais tenha a CONTRATADA concorrido diretamente, situação que será registrada no SICAF;

10.1.14 Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do material ou no descumprimento das obrigações assumidas, até o 15º (décimo quinto) dia;

10.1.15 Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso na entrega do material ou no descumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei no 8.666/93;

10.1.16 Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no inadimplemento total da entrega do material e/ou no descumprimento das obrigações assumidas;

10.1.17 Suspensão temporária do direito de participar de licitação, bem como o impedimento de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, na hipótese de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis;

10.1.18 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Federal, enquanto perdurarem a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei 8.666/93.

10.11 O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõe os artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

10.12 As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

10.13 Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

11.3 Fica designado a servidora **ELAINE CRISTINA DE SOUSA**, portador do RG de nº 39.634.176-7-SSP-SP e CPF 014.547.611-13 como o gestor do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do fornecimento

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

12.7 A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.

12.8 Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94

12.9 A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE**

13.3 A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.3 Faz parte deste Contrato, o edital do processo licitatório que lhe deu origem Pregão Presencia Nº 005/2021, seus anexos e a proposta da Contratada, como se aqui estivessem transcritos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.3 Fica eleito o foro da Comarca de Manoel Emídio-Pi da qual o Município de Sebastião Leal é termo para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

15.3.1Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE.

E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos

Sebastião Leal-PI, 23 de fevereiro 2021

**Manoelina de Sousa Borges**
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

**Calixto da Silveira Dias**
p/ São Marcos Dist. Med. Equip. Mat. Hosp. E Odont.
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
1º) _____

2º) Bianca Pereira dos Santos

| VALOR TOTAL DO LOTE I | R$ | 172.349,60 |
|---|---|---|
| cento e setenta e dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos OK | | |



**LOTE II - MATERIAL HOSPITALAR**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | | EXTENSO | VR.TOTAL | EXTENSO | (MODELO/TIPO) PROCEDÊNCIA | MARCA/FABRICANTE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA C/100 UND | PCT | 60 | R$ 5,14 | cinco reais e quatorze centavos | R$ 308,40 | trezentos e oito reais e quarenta centavos | Produtos P/ Saúde/ Nacional | ESTILO |
| 2 | AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE 5 L | GALÃO | 40 | R$ 10,40 | dez reais e quarenta centavos | R$ 416,00 | quatrocentos e dezesseis reais | Produtos P/ Saúde/ Nacional | CICLO FARMA |
| 3 | ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES FRASCO 1000ML | LITRO | 36 | R$ 5,85 | cinco reais e oitenta e cinco centavos | R$ 210,60 | duzentos e dez reais e sessenta centavos | Produtos P/ Saúde/ Nacional | VIC PHARMA |
| 4 | AGULHA DESCARTÁVEL C/100 Ag. | CX | 300 | R$ 8,78 | oito reais e setenta e oito centavos | R$ 2.634,00 | dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais | Produtos P/ Saúde/ Nacional | SR |
| 5 | ÁLCOOL HIDRATADO 70% 1000ML | LT | 300 | R$ 7,14 | sete reais e quatorze centavos | R$ 2.142,00 | dois mil, cento e quarenta e dois reais | Saneantes/ Nacional | CICLO FARMA |
| 6 | ÁLCOOL HIDRATADO 70% 500GR | FRS | 300 | R$ 5,53 | cinco reais e cinquenta e três centavos | R$ 1.659,00 | mil seiscentos e cinquenta e nove reais | Cosmeticos/ Nacional | CICLO FARMA |
| 7 | ALGODÃO HIDRÓFILO 500g | ROLO | 180 | R$ 12,68 | doze reais e sessenta e oito centavos | R$ 2.282,40 | dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos | Produtos P/ Saúde/ Nacional | NATHY |
| 8 | ALMONTOLIA TRANSPARENTE 250ML | UND | 70 | R$ 3,25 | três reais e vinte e cinco centavos | R$ 227,50 | duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos | Produtos P/ Saúde/ Nacional | J. PROLAB |
| 9 | ALMONTOLIA TRANSPARENTE 500 ML | UND | 70 | R$ 3,90 | três reais e noventa centavos | R$ 273,00 | duzentos e setenta e três reais | Produtos P/ Saúde/ Nacional | J. PROLAB |
| 10 | APARELHO DE PRESSÃO ADULTO C/ ESTETOSCOPIO | KIT | 15 | R$ 97,44 | noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos | R$ 1.461,60 | mil quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos | Produtos P/ Saúde/ Importado | PA MED |
| 11 | APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL C/ ESTETOSCOPIO | KIT | 8 | R$ 97,44 | noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos | R$ 779,52 | setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos | Produtos P/ Saúde/ Importado | PA MED |
| 12 | APARELHO DE PRESSÃO OBESO C/ ESTETOSCOPIO | KIT | 5 | R$ 117,00 | cento e dezessete reais | R$ 585,00 | quinhentos e oitenta é cinco reais | Produtos P/ Saúde/ Importado | PA MED |
| 13 | ATADURA DE CREPOM 10CM C/12 UND | DUZIA | 200 | R$ 5,53 | cinco reais e cinquenta e três centavos | R$ 1.106,00 | mil cento e seis reais | Produtos P/ Saúde/ Nacional | ORTOFEN |
| 14 | ATADURA DE CREPOM 15CM C/12 UND | DUZIA | 200 | R$ 7,15 | sete reais e quinze centavos | R$ 1.430,00 | mil quatrocentos e trinta reais | Produtos P/ Saúde/ Nacional | ORTOFEN |
| 15 | ATADURA DE CREPOM 20CM C/12 UND | DUZIA | 150 | R$ 9,75 | nove reais e setenta e cinco centavos | R$ 1.462,50 | mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos | Produtos P/ Saúde/ Nacional | ORTOFEN |
| 16 | ATADURA GESSADA 10CMX3,0M | UND | 120 | R$ 2,15 | dois reais e quinze centavos | R$ 258,00 | duzentos e cinquenta e oito reais | Produtos P/ Saúde/ Nacional | ORTOFEN |
| 17 | ATADURA GESSADA 15CMX3,0M | UND | 120 | R$ 3,25 | três reais e vinte e cinco centavos | R$ 390,00 | trezentos e noventa reais | Produtos P/ Saúde/ Nacional | ORTOFEN |
| 18 | ATADURA GESSADA 20CMX4,0M | UND | 120 | R$ 4,55 | quatro reais e cinquenta e cinco centavos | R$ 546,00 | quinhentos e quarenta e seis reais | Produtos P/ Saúde/ Nacional | ORTOFEN |
| 19 | AVENTAL DESCARTÁVEL TNT MANGA LONGA 20GR | UND | 600 | R$ 4,55 | quatro reais e cinquenta e cinco centavos | R$ 2.730,00 | dois mil, setecentos e trinta reais | Produtos P/ Saúde/ Nacional | MAYCARE |
| 20 | BALANÇA PORTÁTIL P/ BANHEIRO 200Kg | UND | 20 | R$ 61,75 | sessenta e um reais e setenta e cinco centavos | R$ 1.235,00 | mil duzentos e trinta e cinco reais | Produtos P/ Saúde/ Nacional | MULTILASER |
| 21 | BOBINA 10CMX 100MT | UND | 20 | R$ 52,00 | cinquenta e dois reais | R$ 1.040,00 | mil e quarenta reais | Produtos P/ Saúde/ Nacional | ESTERILCARE |
| 22 | BOBINA 15CM X 100MT | UND | 20 | R$ 78,00 | setenta e oito reais | R$ 1.560,00 | mil quinhentos e sessenta reais | Produtos P/ Saúde/ Nacional | ESTERILCARE |
| 23 | BOBINA 20CM X 100MT | UND | 15 | R$ 104,00 | cento e quatro reais | R$ 1.560,00 | mil quinhentos e sessenta reais | Produtos P/ Saúde/ Nacional | ESTERILCARE |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 24 | BOLSA COLETORA DE URINA 2000ML SISTEMA FECHADO | UND | 200 | R$ 4,49 | quatro reais e quarenta e nove centavos | R$ 898,00 | oitocentos e noventa e oito reais | Produtos P/ Saúde/ Importado | LABOR IMPORT |
| 25 | CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM C/50 UND | PCT | 30 | R$ 61,75 | sessenta e um reais e setenta e cinco centavos | R$ 1.852,50 | mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos | Produtos P/ Saúde/ Nacional | V&E |
| 26 | CATGUT CROMADO C/AG. CXA C/24 ENV. | CX | 40 | R$ 108,88 | cento e oito reais e oitenta e oito centavos | R$ 4.355,20 | quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos | Produtos P/ Saúde/ Nacional | TECHNOFIO |
| 27 | CATETER INTRAVENOSO | UND | 2000 | R$ 0,94 | noventa e quatro centavos de real | R$ 1.880,00 | mil oitocentos e oitenta reais | Produtos P/ Saúde/ Importado | DESCARPACK |
| 28 | CATETER P/OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS | UND | 400 | R$ 1,24 | um real e vinte e quatro centavos | R$ 496,00 | quatrocentos e noventa e seis reais | Produtos P/ Saúde/ Nacional | MEDSONDA |
| 29 | COLETOR DE URINA UNIVERSAL 70ML | UND | 1000 | R$ 0,39 | trinta e nove centavos de real | R$ 390,00 | trezentos e noventa reais | Produtos P/ Saúde/ Nacional | PETNOR |
| 30 | COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS | UND | 100 | R$ 7,80 | sete reais e oitenta centavos | R$ 780,00 | setecentos e oitenta reais | Produtos P/ Saúde/ Importado | FARMATEX |
| 31 | COLETOR MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LTS | UND | 200 | R$ 5,79 | cinco reais e setenta e nove centavos | R$ 1.158,00 | mil cento e cinquenta e oito reais | Produtos P/ Saúde/ Importado | FARMATEX |
| 32 | COLETOR MATERIAL PERFURO CORTANTE 7 LTS | UND | 180 | R$ 3,90 | três reais e noventa centavos | R$ 702,00 | setecentos e dois reais | Produtos P/ Saúde/ Importado | FARMATEX |
| 33 | COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 C/500 UND | PCT | 360 | R$ 9,04 | nove reais e quatro centavos | R$ 3.254,40 | três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos | Produtos P/ Saúde/ Nacional | V&E |
| 34 | EQUIPO MICROGOTAS | UND | 400 | R$ 1,56 | um real e cinquenta e seis centavos | R$ 624,00 | seiscentos e vinte e quatro reais | Produtos P/ Saúde/ Importado | LABOR IMPORT |
| 35 | EQUIPO MACROGOTAS | UND | 1300 | R$ 1,43 | um real e quarenta e três centavos | R$ 1.859,00 | mil oitocentos e cinquenta e nove reais | Produtos P/ Saúde/ Importado | OLIMED |
| 36 | EQUIPO MULTI 2 VIAS | UND | 800 | R$ 0,95 | noventa e cinco centavos de real | R$ 760,00 | setecentos e sessenta reais | Produtos P/ Saúde/ Importado | VITAL GOLD |
| 37 | ESCOVA CERVICAL - NÃO ESTERIL C/100 UND | PCT | 50 | R$ 23,40 | vinte e três reais e quarenta centavos | R$ 1.170,00 | mil cento e setenta reais | Produtos P/ Saúde/ Importado | VAGISPEC |
| 38 | ESPÁTULA DE AYRES PCT C/100 UNID. | PCT | 50 | R$ 9,69 | nove reais e sessenta e nove centavos | R$ 484,50 | quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos | Produtos P/ Saúde/ Nacional | ESTILO |
| 39 | ESPARADRAPO 10CM X 4,5M | UND | 240 | R$ 7,48 | sete reais e quarenta e oito centavos | R$ 1.795,20 | mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos | Produtos P/ Saúde/ Importado | MISSNER |
| 40 | ESPECULO VAGINAL GRANDE | UND | 300 | R$ 1,66 | um real e sessenta e seis centavos | R$ 498,00 | quatrocentos e noventa e oito reais | Produtos P/ Saúde/ Importado | VAGISPEC |
| 41 | ESPECULO VAGINAL MEDIO | UND | 1000 | R$ 1,24 | um real e vinte e quatro centavos | R$ 1.240,00 | mil duzentos e quarenta reais | Produtos P/ Saúde/ Importado | VAGISPEC |
| 42 | ESPECULO VAGINAL PEQUENO | UND | 1000 | R$ 1,07 | um real e sete centavos | R$ 1.070,00 | mil e setenta reais | Produtos P/ Saúde/ Importado | VAGISPEC |
| 43 | FILME P/ULTRASOM UPP-110S 110MMX 20M | UND | 20 | R$ 78,00 | setenta e oito reais | R$ 1.560,00 | mil quinhentos e sessenta reais | Produtos P/ Saúde/ Importado | SONY |
| 44 | FITA MICROPOROSA 10CM X 4,5M | UND | 100 | R$ 7,48 | sete reais e quarenta e oito centavos | R$ 748,00 | setecentos e quarenta e oito reais | Produtos P/ Saúde/ Nacional | CIEX |
| 45 | FITA P/ AUTOCLAVE 19MM X 30M | UND | 240 | R$ 3,90 | três reais e noventa centavos | R$ 936,00 | novecentos e trinta e seis reais | Produtos P/ Saúde/ Nacional | CIEX |
| 46 | FIXADOR P/ LAMINAS 100ML | FR | 30 | R$ 9,75 | nove reais e setenta e cinco centavos | R$ 292,50 | duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos | Produtos P/ Saúde/ Importado | KOLPLAST |
| 47 | FRALDA DESC. INFANTIL C/16UND | PCT | 120 | R$ 9,83 | nove reais e oitenta e três centavos | R$ 1.179,60 | mil cento e setenta e nove reais e sessenta centavos | Produtos P/ Saúde/ Nacional | SAFETY |
| 48 | FRALDAS DESC. P/ADULTO C/08UND | PCT | 120 | R$ 11,64 | onze reais e sessenta e quatro centavos | R$ 1.396,80 | mil trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos | Produtos P/ Saúde/ Nacional | SAFETY |
| 49 | GAZE EM ROLO TIPO QUEIJO 91CM X 91M | ROLO | 70 | R$ 22,10 | vinte e dois reais e dez centavos | R$ 1.547,00 | mil quinhentos e quarenta e sete reais | Produtos P/ Saúde/ Nacional | ORTOFEN |
| 50 | GEL P/ ULTRASONOGRAFIA 5Kg | GALÃO | 40 | R$ 27,30 | vinte e sete reais e trinta centavos | R$ 1.092,00 | mil e noventa e dois reais | Produtos P/ Saúde/ Nacional | CARBOGEL |
| 51 | GERMI - CIN 5000ML | GALÃO | 20 | R$ 55,25 | cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos | R$ 1.105,00 | mil cento e cinco reais | Produtos P/ Saúde/ Nacional | CINORD |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 52 | INALADOR PORTÁTIL C/I SAÍDA | UND | 10 | R$ 129,35 | cento e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos | R$ 1.293,50 | mil duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos | Produtos P/ Saúde/ Nacional | SANVITA | |
| 53 | KIT MASCARA P/INALAÇÃO ADULTO | UND | 30 | R$ 11,05 | onze reais e cinco centavos | R$ 331,50 | trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos | Produtos P/ Saúde/ Nacional | DARU | |
| 54 | KIT MASCARA P/INALAÇÃO INFANTIL | UND | 30 | R$ 11,05 | onze reais e cinco centavos | R$ 331,50 | trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos | Produtos P/ Saúde/ Nacional | DARU | |
| 55 | LÂMINAS DE BISTURI C/100 UND | CX | 40 | R$ 32,50 | trinta e dois reais e cinquenta centavos | R$ 1.300,00 | mil e trezentos reais | Produtos P/ Saúde/ Importado | ADVANTIVE | |
| 56 | LÂMINAS PONTA FOSCA C/50 UND | CX | 70 | R$ 7,15 | sete reais e quinze centavos | R$ 500,50 | quinhentos reais e cinquenta centavos | Produtos P/ Saúde/ Importado | KOLPLAST | |
| 57 | LANCETAS DESCARTÁVEL C/100 UND | CX | 100 | R$ 7,15 | sete reais e quinze centavos | R$ 715,00 | setecentos e quinze reais | Produtos P/ Saúde/ Importado | ADVANTIVE | |
| 58 | LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL 50CM X 50M | UND | 120 | R$ 7,15 | sete reais e quinze centavos | R$ 858,00 | oitocentos e cinquenta e oito reais | Produtos P/ Saúde/ Nacional | IMPACTA | |
| 59 | LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL 70CM X 50M | UND | 60 | R$ 8,45 | oito reais e quarenta e cinco centavos | R$ 507,00 | quinhentos e sete reais | Produtos P/ Saúde/ Nacional | IMPACTA | |
| 60 | LUVAS CIRÚRGICA ESTÉRIL | PAR | 1500 | R$ 2,15 | dois reais e quinze centavos | R$ 3.225,00 | três mil, duzentos e vinte e cinco reais | Produtos P/ Saúde/ Importado | NEW HAND | |
| 61 | LUVAS PARA PROCEDIMENTO C/100 UND | CX | 360 | R$ 100,00 | cem reais | R$ 36.000,00 | trinta e seis mil reais | Produtos P/ Saúde/ Nacional | SUPERMAX | |
| 62 | MASCARA DESC. TIPO BICO DE PATO KN95 | UND | 600 | R$ 4,23 | quatro reais e vinte e três centavos | R$ 2.538,00 | dois mil, quinhentos e trinta e oito reais | Produtos P/ Saúde/ Importado | PRIME HEALTH | |
| 63 | MASCARA PFF2 | UND | 400 | R$ 4,23 | quatro reais e vinte e três centavos | R$ 1.692,00 | mil seiscentos e noventa e dois reais | Produtos P/ Saúde/ Nacional | AIR SAFETY | |
| 64 | MASCARA DESC. TRIPLA C/ ELÁSTICO CX/50 UND | PCT | 350 | R$ 32,50 | trinta e dois reais e cinquenta centavos | R$ 11.375,00 | onze mil, trezentos e setenta e cinco reais | Produtos P/ Saúde/ Importado | FARMATEX | |
| 65 | MONITOR DE GLICOSE SIMPLES - GLICOSIMETRO | UND | 20 | R$ 39,00 | trinta e nove reais | R$ 780,00 | setecentos e oitenta reais | Produtos P/ Saúde/ Nacional | ON CALL PLUS | |
| 66 | NYLON C/Ag C/24 ENV | CX | 50 | R$ 35,75 | trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos | R$ 1.787,50 | mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos | Produtos P/ Saúde/ Nacional | TECHNOFIO | |
| 67 | ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR | UND | 60 | R$ 6,44 | seis reais e quarenta e quatro centavos | R$ 386,40 | trezentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos | Produtos P/ Saúde/ Nacional | SUPERMEDY | |
| 68 | PAPEL ESTERIL KRAFT 3Kg - 60CM | ROLO | 25 | R$ 37,05 | trinta e sete reais e cinco centavos | R$ 926,25 | novecentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos | Produtos P/ Saúde/ Nacional | IRANI | |
| 69 | POLVIDINE DEGERMANTE 1000ML | LT | 36 | R$ 26,00 | vinte e seis reais | R$ 936,00 | novecentos e trinta e seis reais | Produtos P/ Saúde/ Nacional | VIC PHARMA | |
| 70 | POLVIDINE TÓPICO 1000ML | LT | 75 | R$ 25,35 | vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos | R$ 1.901,25 | mil novecentos e um reais e vinte e cinco centavos | Produtos P/ Saúde/ Nacional | VIC PHARMA | |
| 71 | PRENDEDOR UMBILICAL | UND | 300 | R$ 1,20 | um real e vinte centavos | R$ 360,00 | trezentos e sessenta reais | Produtos P/ Saúde/ Nacional | MEDSONDA | |
| 72 | PROPE DESCARTÁVEL TNT MANGA LONGA 20GR | PCT | 100 | R$ 20,80 | vinte reais e oitenta centavos | R$ 2.080,00 | dois mil e oitenta reais | Produtos P/ Saúde/ Nacional | ANADONA | |
| 73 | SACO P/ LIXO HOSPITALAR 40L C/100 | PCT | 50 | R$ 21,45 | vinte e um reais e quarenta e cinco centavos | R$ 1.072,50 | mil e setenta e dois reais e cinquenta centavos | Produtos P/ Saúde/ Nacional | NEKPLAST | |
| 74 | SACO P/ LIXO HOSPITALAR 60L C/100 | PCT | 50 | R$ 28,60 | vinte e oito reais e sessenta centavos | R$ 1.430,00 | mil quatrocentos e trinta reais | Produtos P/ Saúde/ Nacional | NEKPLAST | |
| 75 | SACO P/ LIXO HOSPITALAR 100L C/100 | PCT | 50 | R$ 39,00 | trinta e nove reais | R$ 1.950,00 | mil novecentos e cinquenta reais | Produtos P/ Saúde/ Nacional | NEKPLAST | |
| 76 | SCALP DESCARTÁVEL | UND | 3000 | R$ 0,29 | vinte e nove centavos de real | R$ 870,00 | oitocentos e setenta reais | Produtos P/ Saúde/ Importado | LABOR IMPORT | |
| 77 | SERINGA DESC. 10MLC/Ag | UND | 3000 | R$ 0,46 | quarenta e seis centavos de real | R$ 1.380,00 | mil trezentos e oitenta reais | Produtos P/ Saúde/ Nacional | SR | |
| 78 | SERINGA DESC. IML C/Ag | UND | 6000 | R$ 0,33 | trinta e três centavos de real | R$ 1.980,00 | mil novecentos e oitenta reais | Produtos P/ Saúde/ Nacional | SR | |
| 79 | SERINGA DESC. 20MLC/Ag | UND | 3000 | R$ 0,62 | sessenta e dois centavos de real | R$ 1.860,00 | mil oitocentos e sessenta reais | Produtos P/ Saúde/ Nacional | SR | |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 80 | SERINGA DESC. 3ML C/Ag | UND | 4000 | R$ 0,31 | trinta e um centavos de real | R$ 1.240,00 | mil duzentos e quarenta reais | Produtos P/ Saúde/ Nacional | SR | |
| 81 | SERINGA DESC. 5ML C/Ag | UND | 4000 | R$ 0,33 | trinta e três centavos de real | R$ 1.320,00 | mil trezentos e vinte reais | Produtos P/ Saúde/ Nacional | SR | |
| 82 | SONDA DE FOLEY 2 VIAS | UND | 300 | R$ 4,49 | quatro reais e quarenta e nove centavos | R$ 1.347,00 | mil trezentos e quarenta e sete reais | Produtos P/ Saúde/ Importado | ADVANTIVE | |
| 83 | TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL | UND | 100 | R$ 12,22 | doze reais e vinte e dois centavos | R$ 1.222,00 | mil duzentos e vinte e dois reais | Produtos P/ Saúde/ Nacional | MULTILASER | |
| 84 | TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA | UND | 12 | R$ 78,00 | setenta e oito reais | R$ 936,00 | novecentos e trinta e seis reais | Produtos P/ Saúde/ Nacional | INCOTERM | |
| 85 | TIRAS P/ EXAME DE GLICEMIA C/50 TIRAS | CX | 60 | R$ 48,75 | quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos | R$ 2.925,00 | dois mil, novecentos e vinte e cinco reais | Produtos P/ Saúde/ Nacional | ON CALL PLUS | |
| 86 | TOALHAS DE PAPEL INT. C/1000 UND 20cm X 22cm | PCT | 160 | R$ 11,05 | onze reais e cinco centavos | R$ 1.768,00 | mil setecentos e sessenta e oito reais | Produtos P/ Saúde/ Nacional | IMPACTA | |
| 87 | TOUCA DESC. SANFONADA C/100UND | PCT | 100 | R$ 18,79 | dezoito reais e setenta e nove centavos | R$ 1.879,00 | mil oitocentos e setenta e nove reais | Produtos P/ Saúde/ Importado | FARMATEX | |
| 88 | TUBO DE LATEX 200 (METRO) | MTR | 100 | R$ 1,95 | um real e noventa e cinco centavos | R$ 195,00 | cento e noventa e cinco reais | Produtos P/ Saúde/ Nacional | LATEX BR | |
| 89 | TUBO DE LATEX 204 (METRO) | MTR | 60 | R$ 5,20 | cinco reais e vinte centavos | R$ 312,00 | trezentos e doze reais | Produtos P/ Saúde/ Nacional | LATEX BR | |
| **VALOR TOTAL DO LOTE II** | | | | | | | **R$** | | | **154.931,12** |
| **cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e um reais e doze centavos** | | | | | | | | | | |

**LOTE III - MATERIAL ODONTOLÓGICO**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | | EXTENSO | VR.TOTAL | EXTENSO | (MODELO/TIPO) PROCEDÊNCIA | MARCA/FABRICANTE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ACIDO FOSFORICO C/3 SERINGAS | PCT | 100 | R$ 8,45 | oito reais e quarenta e cinco centavos | R$ 845,00 | oitocentos e quarenta e cinco reais | Produtos P/ Saúde/ Nacional | ANGELUS |
| 2 | ADESIVO PRIME & BOND 2.1 - 4ML | FR | 20 | R$ 61,75 | sessenta e um reais e setenta e cinco centavos | R$ 1.235,00 | mil duzentos e trinta e cinco reais | Produtos P/ Saúde/ Importado | DENTSPLY |
| 3 | AFASTADOR FARABEUF ADULTO | UND | 10 | R$ 13,33 | treze reais e trinta e três centavos | R$ 133,30 | cento e trinta e três reais e trinta centavos | Produtos P/ Saúde/ Nacional | ABC |
| 4 | AGUA DESTILADA GALÃO C/ 5 LITROS | GAL | 40 | R$ 10,40 | dez reais e quarenta centavos | R$ 416,00 | quatrocentos e dezesseis reais | Produtos P/ Saúde/ Nacional | CICLO FARMA |
| 5 | AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL C/100 UND | CX | 50 | R$ 32,50 | trinta e dois reais e cinquenta centavos | R$ 1.625,00 | mil seiscentos e vinte e cinco reais | Produtos P/ Saúde/ Importado | PROCARE |
| 6 | ALAVANCA APICAL | UND | 20 | R$ 26,00 | vinte e seis reais | R$ 520,00 | quinhentos e vinte reais | Produtos P/ Saúde/ Nacional | SAME |
| 7 | ALAVANCA SELDIN | UND | 30 | R$ 26,00 | vinte e seis reais | R$ 780,00 | setecentos e oitenta reais | Produtos P/ Saúde/ Nacional | SAME |
| 8 | ÁLCOOL 70% 1000ML | LT | 100 | R$ 7,14 | sete reais e quatorze centavos | R$ 714,00 | setecentos e quatorze reais | Saneantes/ Nacional | CICLO FARMA |
| 9 | ÁLCOOL HIDRATADO 70% 500GR | FRS | 100 | R$ 5,78 | cinco reais e setenta e oito centavos | R$ 578,00 | quinhentos e setenta e oito reais | Cosmeticos/ Nacional | CICLO FARMA |
| 10 | ALICATE ORTO 168 DOBRA V | UND | 6 | R$ 91,00 | noventa e um reais | R$ 546,00 | quinhentos e quarenta e seis reais | Produtos P/ Saúde/ Nacional | GOLGRAN |
| 11 | ALGINATO AVA-GEL REFIL410g | PCT | 20 | R$ 17,23 | dezessete reais e vinte e três centavos | R$ 344,60 | trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos | Produtos P/ Saúde/ Importado | DENTSPLY |
| 12 | ALGINATO HVDROGUM 500G | PCT | 20 | R$ 58,50 | cinquenta e oito reais e cinquenta centavos | R$ 1.170,00 | mil cento e setenta reais | Produtos P/ Saúde/ Nacional | ZHERMACK |
| 13 | ALGODÃO HIDROFILO 500g | ROLO | 12 | R$ 13,00 | treze reais | R$ 156,00 | cento e cinquenta e seis reais | Produtos P/ Saúde/ Nacional | NATHY |